SANCIONADO
25/04/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 28/04/18
A 10/05/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI N.° 1.499/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob n° 04.689.876/0001-48, com sede na Rua 08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2° - O valor do Repasse será de **R$ 14.067,00 (quatorze mil e sessenta e sete reais)**, mediante a celebração de termo convênio, cujo valor a ser repassado será para custear o evento cultural/esportivo em comemoração ao dia 1° de Maio – **DIA DOS TRABALHADORES**, com a realização de eventos esportivos diversos.

Parágrafo único: Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3° - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 342, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4° - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **25 dias do mês de Abril de 2018**.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580